



Decreto n.º 119 /2000

Seropédica, 14 de abril de 2000.

Considero que será realizada e que na rubrica correspondente à tal despesa o saldo esta insuficiente, necessitando de suplementação.
Considero ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar esta previamente autorizado pelo poder Legislativo.
Abre Crédito Suplementar na importância de R\$25.000,00 (Vinte mil reais) destinados a Câmara Municipal de Seropédica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17-03-64, Artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 101 de 29-12-99, Artigo 6.º Parágrafo 2.º:

RESOLVE

Art.1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$25.000,00 (Vinte cinco mil reais).
Art.2.º - O Crédito que se trata o artigo será compensado de acordo com a Lei n.º 101/99 de 29-12-99, artigo 2.º, parágrafo unico.
Art.3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA~~
~~PREFEITO~~

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA~~
~~Prefeito~~

~~PUBLICAÇÃO~~
~~DE:~~

~~JORNAL:~~

~~PÁGINA:~~



Código	Nat. Despesa	P. Trabalho	Fonte	Acréscimo	Cancelamento
0102	3131	0001070212002	00		25.000,00
0102	3132	0001070212002	00	25.000,00	
Total				25.000,00	25.000,00